

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO Gabineto do Secretário Regional da Presidência Palário da Conceição 9504-509 PONTA DELGADA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES À SESSÃO

REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS

O Presidente,

Sua referência

Sua comunicação

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da

Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima

9901-858 HORTA

Nossa referência 0 0 3 2 7

Data . 2005 03.23

Proc. 1.3 ENT-GSRP-2005-449

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 21/VIII - Protecção da Orla Marítima da Ilha Graciosa

Em resposta ao requerimento nº 21/VIII, subscrito pelo senhor deputado Luís Henrique da Silva (PSD), o Governo Regional não prescindindo quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Na sequência dos temporais que ocorreram durante o Inverno de 2002/2003, a falésia que constitui a linha de costa na zona dos Fenais, na Ilha Graciosa, sofreu desmoronamentos provocados pelo ataque directo das ondas.

Dada a proximidade das habitações aí existentes em relação ao topo da falésia e o risco que esta situação acarretava para os seus moradores, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar considerou indispensável executar trabalhos de protecção costeira.

Tendo em conta a urgência na constituição de uma protecção que defendesse as habitações antes do presente Inverno, foi decidido adjudicar, por ajuste directo, a execução destes trabalhos, tendo sido dada prioridade à protecção da zona que



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO Gabinete do Secretário Regional da Presidência

aparentemente apresentava maiores riscos para os moradores e ondo a estrada regional mais se aproximava da linha de costa.

Nestes termos atendendo à necessidade de proteger a base da falésia e reforçar a sua estabilidade, na sequência de um relatório técnico elaborado por um perito de engenharia civil que recomendava a realização urgente de um conjunto de obras, a protecção costeira prevista a construir limitava-se ao troço de 150 m em que a estrada regional mais se aproxima da linha de costa, por ser esta a zona mais afectada.

Os trabalhos começaram em Abril de 2004 e têm sido acompanhados pelo perito de engenharia civil que recomendou a solução do problema, através de deslocações periódicas à ilha Graciosa, algumas das quais efectuadas na companhia do anterior Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

A adaptação da solução proposta na informação às condições locais tem vindo a ser feita durante essas visitas, ao mesmo lempo que são avaliadas as quantidades de trabalho executadas.

Assim, na sequência da inspecção realizada numa das referidas visitas, foi considerado indisponsável estender a protecção para ambos os lados da sua extensão inicial, aumentando a zona protegida de 150 para 240 m.

Com efeito, em virtude da quase verticalidade da falésia e da existência das habitações até junto ao topo da falésia, a visão que se consegue ter a partir do coroamento é muito reduzida. Deste modo, só quando foi criado o acesso à base da falésia e se foi avançando com a construção do prisma de enrocamento de todo o tamanho é que foi possível avaliar o estado real da falésia e as suas condições de estabilidade, constatando a existência de zonas, para além dos limites inicialmente definidos, que era necessário proteger por existir risco de derrocadas.

O aumento, em mais 90 m, do comprimento da zona a proteger acarreta um agravamento das quantidades de trabalho em quase 60% do montante da empreitada. Todavia, de acordo com o n.º 1 do artigo 45º do Decreto-Lei 59/99, de 2



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO Gabinete do Secretário Regional do Presidência

trabalhos a mais (...) caso o seu valor acumulado durante a execução de uma empreitada exceda 25% do valor do contrato(...)".

Deste modo, uma vez que a realização da protecção em toda esta extensão não pode ser realizada como trabalhos a mais, haverá que lançar uma nova empreitada.

Para esse efeito, a Secretaria Regional do Ambiento e do Mar já se encontra a ultimar o processo de concurso, nomeadamente o respectivo projecto de execução e caderno de encargos.

Com os melhores cumprimentos, e caundured free

O Chefe do Gabinete

Hermenegildo Galarite

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO

Entrada 1000 Proc. Nº 54.03.04

Date: 05,03,23 No 21, UIII